DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 55/2008

de 25 de Abril de 2008

que altera o Anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo XX do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 35/2008, de 14 de Março de 2008 [1].

(2) A Decisão 2007/589/CE da Comissão, de 18 de Julho de 2007, que estabelece orientações para a monitorização e a comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa, nos termos da Directiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho [2], deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Anexo XX do Acordo, o texto do ponto 21am (Decisão 2004/156/CE da Comissão) passa a ter a seguinte redacção:

«**32007 D 0589**: Decisão 2007/589/CE da Comissão, de 18 de Julho de 2007, que estabelece orientações para a monitorização e a comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa, nos termos da Directiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 229 de 31.8.2007, p. 1).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2007/589/CE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 26 de Abril de 2008, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 25 de Abril de 2008.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Alan SEATTER

---

[1] JO L 182 de 10.7.2008, p. 34.
[2] JO L 229 de 31.8.2007, p. 1.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.